



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2079

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto 053/2020** - Prorroga a declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Tremedal em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Decreto 053/2020

“Prorroga a declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Tremedal em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os graves resultados da pandemia da COVID-19 - novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 454 de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO que, em tal conjuntura, os reflexos da pandemia transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, afetando vieses de ordem social, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes e especiais,

CONSIDERANDO o êxodo de pessoas com destino ao interior da Bahia, principalmente vindas de São Paulo, cidade epicentro do vírus no país; a necessidade de evitar o trânsito de pessoas de outras localidades para o nosso município;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do novo coronavírus (COVID -19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO os impactos gerados na economia, em razão das medidas de enfrentamento adotadas por todo o Brasil, com forte impacto negativo nas receitas federais, estaduais e municipais, especialmente no município de Tremedal;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 2440 de 29 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto 034/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o decretado de estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Tremedal, estado da Bahia, em virtude da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e para a sua prevenção e enfrentamento, por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tremedal – Bahia, 14 de julho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax: (077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 Tremedal - Bahia